



C.I.V.V.
Proc. Nº 0242/14
Fls. 01
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 / 2014

Assunto: Adoção e extensão da avaliação e da medida do desempenho prevista no Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Assessores e Diretores, no âmbito da Câmara Municipal.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos,

Exmo. Srs. Vereadores à Câmara Municipal,

Passo às mãos dos nobres Pares para a devida apreciação e sequente aprovação desta Casa de Leis, o incluso projeto de Resolução que **"adota e estende o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, no âmbito da Câmara Municipal, na forma que especifica"**.

JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal atualizou recentemente o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório, a teor das disposições emergentes do Decreto nº 8.454, de 1º de agosto de 2013. Referido programa abrange apenas os ocupantes de cargos de provimento efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e, bem assim, do DAEV, que se encontram em estágio probatório, em cumprimento a mandamento constitucional que determina que os servidores nessa condição só alcancem a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

efetividade nesses cargos após terem sido avaliados em seu desempenho, de forma objetiva. Caso esse desempenho seja considerado satisfatório e restar aprovado por comissão instituída com essa finalidade, a autoridade nomeante efetivará o servidor concursado que, em decorrência, será considerado estável no serviço público municipal.

Contudo, não se desconhece que a estrutura administrativa daquelas entidades e, bem assim, desta Casa de Leis, também é composta por servidores que prestam as suas funções em cargos de provimento em comissão, cuja essência para a manutenção dos seus ocupantes é a confiança que a autoridade nomeante neles deposita. São os Assessores e os Diretores, que, em regra geral, exercem a gestão dos Departamentos, unidades administrativas de inegável importância e realce na condução dos serviços públicos oferecidos à população, quer internos, quer externos, com a responsabilidade decorrente desse exercício. Assim, seria oportuno e de real valia, estender essa avaliação e a medida de desempenho a esses servidores, até como constatação da permanência dessa confiança nos ocupantes desses cargos em comissão.

Face aos inegáveis reflexos positivos dessa avaliação periódica de desempenho dos servidores no exercício dos cargos efetivos por eles ocupados, constitui medida de salutar interesse funcional estender as normas do Programa aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, o que permitirá, por certo, a obtenção de uma leitura periódica, atual e real da forma como se conduzem no exercício dos cargos comissionados que ocupam. Cumpre notar que também estamos apelando ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e ao ilustríssimo senhor Presidente do DAEV, para que emprestem os seus esforços e, sobretudo, a sua vontade política, inspiração e sensibilidade, para que estendam essa avaliação e a medida de desempenho a esses servidores comissionados, tudo



C.M.V.
Proc. Nº 0242/14
Fls. 03
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

com o objetivo de tornar mais eficaz o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório, possibilitando, igualmente, a avaliação do desempenho dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Assessores e Diretores, abrangendo, dessa forma, todos os cargos que compõem a estrutura administrativa, tanto da Prefeitura Municipal como do DAEV, indistintamente.

De forma que, senhores Vereadores, a presente propositura busca adotar, no âmbito desta Casa de Leis, esse importante e necessário instrumento de gestão com a finalidade de nela ser aplicado, cumprindo, inclusive, mandamento constitucional insculpido no art. 41 da Constituição Federal, notadamente a exigência de avaliação periódica de desempenho por comissão especialmente instituída para tal finalidade como condição para aquisição de estabilidade pelo servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo, sem prejuízo das disposições emergentes do art. 100 da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986, que "dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Valinhos", naquilo que for aplicável.

Ademais disso, a propositura busca, face aos inegáveis reflexos positivos dessa avaliação de desempenho dos servidores no exercício dos cargos efetivos por eles ocupados, estender as normas do noticiado programa aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão, o que permitirá, por certo, a obtenção de uma leitura periódica, atual e real da forma como se conduzem no exercício dos cargos comissionados que ocupam. É medida que se afigura de inegável relevância funcional como instrumento de gestão.



C.M.V.
Proc. Nº 0242/14
Fls. 04
Resp. _____

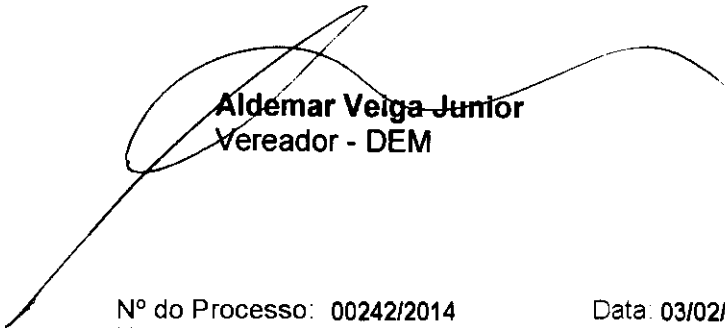
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Em suma, a propositura busca: **a)** instituir no âmbito desta Câmara Municipal o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório, a teor das disposições emergentes do Decreto nº 8.454, de 1º de agosto de 2013; **b)** ampliar e estender as normas do referido programa aos ocupantes de cargos comissionados integrantes da estrutura administrativa desta Casa de Leis.

Contando com o beneplácito dos ilustres Pares a esta propositura, que se afigura de inegável relevância funcional, como instrumento de gestão, agradece o Vereador subscritor pela atenção que a ela for dispensada.

Plenário Ulysses Guimarães, em 31 de janeiro de 2014.


Aldemar Veiga Junior
Vereador - DEM

Nº do Processo: 00242/2014

Data: 03/02/2014

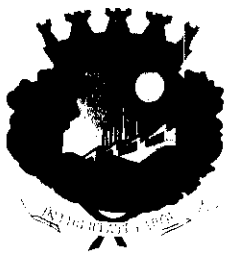
Nº: 0001/2014

Tipo: PROJETO DE RESOLUÇÃO

Assunto

Adoção e extensão da avaliação e da medida de desempenho previs no Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Assessores e Diretores, no âmbito da Câmara Municipal.

Autor: **VEIGA**



C.M.V.
Proc. Nº 0242/14
Fls. 05
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2014

RESOLUÇÃO Nº 1/2014

Adota e estende o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, no âmbito da Câmara Municipal, na forma que especifica.

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Resolução nº 1/2014, aprovado em sessão de de de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório, instituído pelo Decreto nº 8.454, de 1º de agosto



C.M.V.
Proc. Nº 02421/14
Fls. 06
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

de 2013, é adotado no âmbito desta Casa de Leis e estendido, como instrumento de gestão, aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes da estrutura administrativa, a partir desta data, aplicando-se aos agentes públicos no exercício desses cargos as mesmas regras previstas no referido programa.

Art. 2º. A área administrativa competente da Câmara adotará as providências necessárias para operacionalizar a medida constante do artigo primeiro desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos de de 2014

Publique-se e cumpra-se.

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário

Paulo Roberto Montero
2º Secretário